

BOLETIM INTERNO Nº 035/2019

Publicado em 12 de novembro de 2019.

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Portaria SDSCJ Nº 211 de 07 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no use de suas atribuições, e considerando o Inciso III do Art. 58, e caput do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestores e suplentes dos contratos administrativos conforme quadro abaixo:

Nº CONTRAT O/ANO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRAT O	MATRÍCU LA	SUPLENTE DO CONTRATO	MATRÍCU LA	GERÊNCIA RESPONSÁV EL
039/2007	ESPÓLIO DE FERNAND O FALCÃO FERRAZ (DEISE MARIA)	Locação Do Imóvel Localizado Na Rua Ernani Braga Nº252, Madalena, Recife-Pe Para Funcionam ento De Unidade Da Fundação Da Criança E Do Adolescent e- Fundac. (CASA DE ACOLHI MENTO "CASA DA MADALE	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC

		NA")					
071/2008	JOSÉ MAURÍCI O FIGUEIRE DO DA SILVA	Locação Do Imóvel Situada á Rua Luiz Pereira De Farias, Nº 185 Jiquiá- Afogados, Recife-Pe. Comunida de Casa Grande. (LAR ESPERAN ÇA)	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
001/2018	DEMETRI US MELO DE ARAÚJO	Locação do Imóvel Localizado na Rua Capitão Waldemar Viana, Nº 38 Heliopolis, Garanhuns /PE. CEP: 55.290- 000. (EM SUBSTIT UIÇÃO A LOCAÇÃ O CT Nº 002/2011) (CASA DE ACOLHI MENTO "CEAC" GARANH UNS)	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
32/2017	ARRUDA FERREIRA DE SOUZA	Locação do Imóvel Localizado na Rua Manuel de Barros Lima, Nº 191 Campo Grande, Recife/Pe ,	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC

		CEP: 52040-300. (EM SUBSTIT UIÇÃO A LOCAÇÃ O CT Nº 055/2006) (VOVÓ GERALD A)					
001/2017	LEMON TERCEIRI ZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP	Serviços de controle, operação e fiscalizaçã o de portaria.	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
012/2017	LEMON TERCEIRI ZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP	Prestação de serviços de limpeza e conservaçã o predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridad e e higiene, com a disponibili zação de mão de obra, produtos e materias e equipamen tos - REGIÃO METROP OLITANA DO RECIFE	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
013/2017	PREMIUS SERVIÇOS EIRELI - EPP	Prestação de serviços de limpeza e conservaçã	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC

		o predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos e materiais e equipamentos - GARANHUNS					
020/2017	APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	Serviços e fornecimento de refeições balanceadas e dietas especiais, em condições higiênicas e sanitárias adequadas, destinadas aos acolhidos e funcionários dos Serviços de Acolhimento Institucional sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC

		Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, localizados na Região Metropolitana (Recife e Jaboatão dos Guararapes) e Região do Agreste Meridional (Garanhuns).					
027/2018	MEGA SERVICE CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços de Auxiliar de lavanderia, visando o atendimento às necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional executados pelo Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ.	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
028/2018	M.A MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA -	Prestação de serviços de Apoio Administrativo,	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC

	ME.	visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão, no termos da legislação vigente.					
010/2017	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e locação de cilindros para gases medicinais para atender às necessidades do Serviço de Acolhimento Comunitário de Rodolfo Aureliano - CRAUR	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
007/2019	Barros e Barros Hospitalar LTDA	Fornecimento de dieta enteral e fórmulas lácteas para atendimento	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC

		o dos Serviços de Acolhimen to Institucion al do Estado, executados pela SDSCJ					
006/2019	Nutri Hospitalar LTDA - ME	Fornecime nto de dieta enteral e fórmulas lácteas para atendiment o dos Serviços de Acolhimen to Institucion al do Estado, executados pela SDSCJ	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
008/2019	Health Nutrição Hospitalar Eireli - EPP	Fornecime nto de dieta enteral e fórmulas lácteas para atendiment o dos Serviços de Acolhimen to Institucion al do Estado, executados pela SDSCJ	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
009/2019	Moura & Melo	Fornecime nto de	Viviane Wanderley	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC

	Comércio e Serviços LTDA ME	dieta enteral e fórmulas lácteas para atendimento dos Serviços de Acolhimento Institucional do Estado, executados pela SDSCJ	Cavalcanti Santos				
010/2019	Suprema Comércio e Distribuição Eireli - ME	Fornecimento de dieta enteral e fórmulas lácteas para atendimento dos Serviços de Acolhimento Institucional do Estado, executados pela SDSCJ	Viviane Wanderley Cavalcanti Santos	386.607-2	Isolda Reis	168.645-3	GEPAC
002/2019	V.C.R.RAMOS EIRELI-EPP	SERV. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET) PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO	PAULA CARNEIRO MACHADO	393.872-7	CRISTINA MONTEIRO	87.522-8	GSUAS
011/2019	BRASLUS	FORNECI	Carmen	198.941-3	PAULA	393.872-7	GSUAS

	O	MENTO DE PASSAGE NS AÉREAS	Lucia Gomes dos Santos		CARNEIRO MACHADO		
021/2019	2G TURISMO	FORNECI MENTO DE PASSAGE NS AÉREAS	BERNADE TH DE LOURDES GONDIM	393.868-9	CRISTIANA LINS SANTRIAGO	247.864-1	GEPSB

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE

SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS

Resolução CEAS nº 484 de 16/10/2019

Aprova proposta Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2020, com modificações.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em sua 1ª assembleia extraordinária realizada em 16 de outubro de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012;

Considerando o art. 121 da Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/2012 é papel do Conselho participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social;

Considerando que a Proposta Orçamentária de 2020 para a Assistência Social é insuficiente para a manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios já implantados;

Considerando as deliberações da 1ª Assembleia Extraordinária do CEAS, realizada no dia 16 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a proposta orçamentária de 2020 do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 198.994.300,00 (centro e noventa e oito milhões, novecentos e noventa e quatro quatro mil e

trezentos reais) com a suplementação no valor de R\$ 25.405.200,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º A suplementação deve ser correspondida as linhas de cofinanciamento de transferência fundo a fundo e para manutenção dos serviços de acolhimento institucional de execução direta nos seguintes programas de trabalho constantes na Proposta Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS:

Programa de trabalho: 08.244.0570.2579.0732: Cofinanciamento das ações e serviços da proteção social básica e do Sistema Único de Assistência Social. De R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 14.610.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e dez mil reais). Valor da suplementação: R\$ 12.610.000,00 (doze milhões, seiscentos e dez mil reais).

Programa de trabalho: 08.244.0570.2581.1658: Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial. De R\$ 4.818.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil reais) para R\$ 9.604.000,00 (nove milhões, seiscentos e quatro mil reais). Valor da suplementação: R\$ 8.644.500,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Programa de trabalho: 08.244.0570.2593.1258: Cofinanciamento de benefícios eventuais. De R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 940.600,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais). Valor da suplementação: R\$ 484.100,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

Programa de trabalho: 08.244.0570.2581.1266: Manutenção das atividades dos serviços de acolhimento institucional. De R\$ 5.361.400,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) para R\$ 9.028.000,00 (nove milhões, vinte e oito mil reais). Valor da suplementação: R\$ 3.666.600,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º Em caso da impossibilidade da suplementação e considerando que o valor necessário de desembolso para o Programa de transferência de renda as famílias ainda será apurado no início do ano de 2020, o Conselho delibera que seja remanejado o montante de R\$ 25.405.200,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, e duzentos reais) do seguinte programa de trabalho:

a) Programa de trabalho: 08.244.0570.3212.2058: Pagamento de Benefício financeiro a famílias inseridas no Programa Bolsa Família. De R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões) para R\$ 149.594.800,00 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, e oitocentos reais). Valor de remanejamento: R\$ 25.405.200,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, e duzentos reais) a serem realocados para os programas de trabalho relacionados no Art.2º.

Parágrafo único. Após a apuração do valor necessário para pagamento do Programa de transferência de renda às famílias do Bolsa Família, suplementação orçamentária deve ser feita para cobrir possível necessidade orçamentária para o programa estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração



Prefeitura do Recife

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo nº: 8008321719

Data Validade: 07/11/2022

A **Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental**, **CONCEDE** a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, processo nº **8008321719**, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUC
CPF/CNPJ: 11.722.741/0001-00
Endereço: AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 773
GRACAS - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **102277.6**

Inscrição Mercantil: **060.609-0**

Licenciamento de Obra e Atividade, Potencial Degradador: Médio, Porte: Especial.

2. Endereço Oficial

Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 2228, Prado, Recife/PE.

3. Descrição do Empreendimento

Empreendimento não habitacional (institucional). Unidade Masculina de Ressocialização de Menores do Governo do Estado de Pernambuco, Legalização de reforma com acréscimo. Endereço: Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 2228, Prado. Bloco A unidade administrativa; Bloco B, C e E unidades convivência; Bloco I quadras; Bloco D unidade serviços; - Bloco G espaço ecumênico; Bloco H espaço de uso múltiplo. Área total de construção: 8.334,33 m². Área de terreno: 13.531,64 m². Área de Solo natural: 3.399,47 m².

4. Condicionante(s) Geral(is)

1. A presente licença foi concedida considerando a área de solo natural total com 3.399,947m², definida no projeto original apresentado a SMAS, aprovado sob nº 8119104618, e licenciado sob o nº 8119104618, pela CELIC, sendo vedada sua modificação, utilização e alteração para outros fins.
2. O abastecimento de água será realizado pela rede pública da COMPESA. Caso necessite de outras fontes para abastecimento de água, deverá comprovar a regularidade ambiental da mesma.
3. Os esgotos sanitários serão encaminhados para um SFES composto de tanque séptico e filtro anaeróbio.
4. Para utilização de equipamentos que emitam sons e ruídos, decorrentes das atividades do imóvel, deverão ser obedecidos os limites máximos permitidos para emissão de ruídos, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 16.243/96- Código do Meio Ambiente e Equilíbrio Ecológico do Recife.
5. Instalar recipientes padronizados para coleta seletiva de resíduos sólidos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

5. Condicionante(s) Específica(s)

6. Informação(ões) Complementar(es)

1. Esta licença autoriza o início da atividade, de acordo com as especificações constantes nos projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais exigências, que constituem motivo determinante.
2. Caso algum indivíduo arborescente não tenha sido considerado no projeto, isso não confere o direito de suprimir ou transplantar.



Prefeitura do Recife

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental

3. O não cumprimento dos condicionantes acima citados poderá implicar na perda da validade da presente Licença de Operação de acordo com o Art. 26 do Decreto Municipal nº 24.540/2009.

4. Danos ao meio ambiente estão sujeitos às penalidades cabíveis, conforme Capítulo I da Lei Municipal nº 16.243/1996-Código do Meio Ambiente e Equilíbrio Ecológico do Recife.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo



QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

12 de novembro de 2019.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRIANÇA E JUVENTUDE